

PROJETO DOS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

EM FASE DE AUDIÇÃO PÚBLICA

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Definem-se aqui os indicadores, os pontos base e os fatores de ponderação das atividades incluídas em cada uma das vertentes descritas no Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Évora (UÉ).

Aos indicadores, aos quais corresponde uma atividade do docente, são atribuídos pontos base, que serão majorados ou minorados, em função do(s) fator(es) de ponderação que os qualificam.

A pontuação de cada indicador é obtida pela multiplicação dos pontos base pelo fator de ponderação, resultante da atividade do docente, associada ao indicador no período de avaliação.

Só são consideradas atividades que sejam pertinentes para a missão dos docentes.

Nas funções ou atividades que pressuponham uma duração continuada, os pontos base deverão ser proporcionalmente ajustados à duração efetiva se esta for diferente de um triénio.

Classificação Final

A ponderação das vertentes para a classificação final quantitativa é feita de acordo com:

Ponderações Perfis	Ensino	investigação	Extensão	Gestão
Normal	40%	40%	10%	10%
Ensino	70%	10%	10%	10%
Investigação	10%	70%	10%	10%
Extensão	20%	10%	60%	10%

Excetuam-se as ponderações de dispensas docentes cuja ponderação será feita *had hoc* de acordo com a proposta aprovada.

As metas de referência para os pontos obtidos em cada vertente, as quais correspondem à valoração máxima quantitativa “cem”, são as seguintes para o perfil normal:

Vertentes	Metas
Ensino	8
Investigação	16
Extensão	2
Gestão	2

As metas de referência dos perfis de ensino, investigação, extensão, gestão e *ad-hoc* calcula-se, face ao normal, de forma proporcional aos respetivos pesos de ponderação.

A classificação final do triénio (CF), expressa nas quatro menções qualitativas, é uma função da classificação final expressa na escala numérica de acordo com:

Quantitativo	Qualitativo
80 ≤ CF ≤ 100	Excelente
60 ≤ CF ≤ 79	Muito bom
40 ≤ CF ≤ 59	Bom
0 ≤ CF ≤ 39	Inadequado

I - Vertente Ensino

Os indicadores, os pontos base e os fatores de ponderação da vertente Ensino são os descritos na Tabela 1.

Os indicadores desta vertente estão classificados em quatro grupos:

- Docência de unidades curriculares (**Docência**);
- Orientação de estudantes (**Orientação**);
- Publicação de material pedagógico (**Publicações**);
- Valorização das atividades letivas (**Valorização**).

Tabela 1 - Vertente Ensino

Grupos	Indicadores	Pontos Base	Ponderação
Docência	Atividade letiva por cada UC lecionada - Tutorial	0,15	Ehoras*Eval*Ecump
	- Presencial		
	Atividade letiva por número médio de alunos avaliados	0,15	Ehoras*Eval*Ecump*Ealuno
Orientação	Orientação de estágio concluída com sucesso	0,05	Eorient
	Orientação de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio de mestrado concluída com sucesso	0,15	Eorient
	Orientação de tese de doutoramento concluída com sucesso	1	Eorient
Publicações	Publicações didáticas, validadas pela comissão editorial	0,05	Etipo*Eamb
Valorização	Organização de atividades extracurriculares relevantes com alunos, desde que superiormente autorizadas e com relatório apresentado.	0,10	Eamb

Notas: Todas as publicações são contadas apenas no ano de primeira publicação. Em todas as publicações, a referência à “Universidade de Évora” deverá aparecer como filiação do docente avaliado. As peças em que a Universidade de Évora não for mencionada não são contabilizadas. Todas as publicações devem estar registadas no Repositório Digital.

O indicador “atividade letiva” valoriza o número de horas lecionadas, a qualidade do serviço docente percebida pelos alunos, a assiduidade e o cumprimento das tarefas técnico-administrativas relativas à

atividade docente. A ponderação deste indicador é realizada por disciplina/semestre com base na combinação dos seguintes indicadores:

- ✓ O fator **Ehoras**, retirado do SIIUE no final do semestre, corresponde ao número total de horas efetivamente lecionado (semestrais de aulas presenciais da UC a cargo do docente dividido por 15, que corresponde ao número de semanas padrão de cada semestre). No caso das aulas noturnas¹ e lecionadas em língua estrangeira, cada hora lecionada conta como 1,5 horas, contando com 2 horas no caso de aulas lecionadas em regime de e-learning. Na contagem de horas apenas são consideradas as UCs cujo período normal de avaliação dos estudantes ocorra durante o triénio a que respeita a avaliação.
- ✓ O factor **Eval** valoriza a opinião dos alunos sobre o docente, tendo por base os resultados do inquérito de opinião aplicado aos discentes, da forma seguinte:
 - $Eval = 1 + (0,15 * inq)$,
em que *inq* é o valor do índice de comparabilidade² obtido pelo docente na UC lecionada, calculado pela média aritmética do valor deste índice em cada questão da prestação do docente no inquérito de opinião aos alunos, realizado no âmbito do Programa para a Promoção da Qualidade (PROQUAL). Se o número de respondentes for inferior a 10 ou o número de inquéritos respondidos for inferior a 50% do número total de alunos inscritos, considera-se *inq* = 0, pelo que o *Eval* será igual a 1, sendo por isso neutro em relação à pontuação final neste indicador.
- ✓ O fator **Ecump**, será retirado do SIIUE, e será atribuído no intervalo [0,7; 1]. Tendo em consideração o grau de cumprimento de tarefas inerentes à atividade letiva como, por exemplo, a assiduidade, a elaboração dos sumários, a inserção de programas (relatórios) das disciplinas no Sistema de Integrado de Informação da Universidade de Évora (SIIUÉ) e o cumprimento do horário de apoio aos alunos, este fator valorizará ou desvalorizará automaticamente. Sempre que se verificarem atrasos no lançamento de notas e emissão de pautas no SIIUÉ da responsabilidade do docente, o valor do fator de ponderação **Ecump** será igual a zero.
- ✓ Ao fator **Ealuno** corresponde o valor de Horas totais lecionadas na UC para um rácio 30 alunos_avaliados / docente, variando proporcionalmente com o rácio Alunos-docente da UC ($Avaliados/30$)*Horaslec/HorasTot ($Avaliados$ – alunos avaliados na UC; $HorasLec$ – horas lecionadas pelo docente; $HorasTot$ – total de horas lecionadas na UC)

O fator **Eorient** valoriza o trabalho de orientação, assumindo o valor de 1, no caso da supervisão por apenas um orientador e de 0,75 no caso de dois orientadores.

O valor da pontuação total do indicador publicações didáticas, validadas pela Comissão Editorial, não pode ultrapassar os 3 pontos por triénio, sendo as suas componentes valorizadas pelo fator de ponderação **Etipo** do seguinte modo:

- ✓ Livro/manual com ISBN/ISSN³ correspondente a conteúdos programáticos lecionados nas UCs da UÉ = 10 pontos;

¹ Consideram-se aulas noturnas as aulas lecionadas após as 20 horas durante a semana e aos sábados.

² O índice de comparabilidade varia entre -4 e 4.

³ A mesma publicação apenas pode contar uma única vez, como didática ou como científica. Não é atribuída pontuação a reedições.

- ✓ Capítulo de livro/manual/artigo com ISBN/ISSN³, excluindo atas de conferências, correspondente a conteúdos programáticos lecionados nas UCs da UE = 1 ponto;
- ✓ Textos e outros materiais de grande relevância, correspondentes a conteúdos programáticos lecionados nas UCs da UE = 1 ponto.

O valor do fator **Eamb** é definido pela Comissão Editorial, tendo em consideração o carácter inovador, a adequação do conteúdo e a qualidade da publicação ou da atividade, com os seguintes valores inteiros:

Eamb: 1, 2, ou 3

II - Vertente de Investigação, Criação Cultural e Artística

Os indicadores, os pontos base e os fatores de ponderação, associados à vertente de Investigação, Criação Cultural e Artística são os descritos na Tabela 2.

Os indicadores desta vertente estão classificados em quatro grupos:

- Produção científica, cultural e artística (**Produção**);
- Reconhecimento pela comunidade científica, cultural e artística (**Reconhecimento**);
- Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural e artística (**Projetos**);
- Coordenação, liderança e dinamização da atividade científica, de criação cultural e artística (**Coordenação**).

Tabela 2 - Vertente Investigação, Criação Cultural e Artística

Grupos	Indicadores	Pontos base	Ponderação
Produção	Livro científico com comissão de seleção e com ISBN/ISSN em editora, validadas pela comissão editorial.	2	Itl*laut
	Capítulo de livro científico com comissão de seleção e com ISBN/ISSN (excluindo atas de conferências) em editora, validada pela comissão editorial,	0,2	Itl*laut
	Artigo em periódicos científicos com arbitragem científica,	1,0	Itr*laut
	Artigo em atas de encontros científicos com arbitragem científica	0,2	Ita*laut
	Criação artística e cultural com exposição e/ou premiado, validadas pela comissão editorial.	1	Itl*laut*Ijuri
	Tese de doutoramento, no caso da carreira do ensino superior universitário; Tese de doutoramento ou título de especialista, no caso da carreira do ensino superior politécnico.	3	1
Reconhecimento	Prémios e distinções relevantes de mérito científico ou artístico, validadas pela comissão editorial.	1	Itl
	Editor principal em periódicos científicos ou de edição de livros científicos com ISBN/ISSN	1	Iedit
	Realização de palestras convidadas em programas de reuniões científicas com arbitragem científica	0,5	Ipal
	Citações	0,03	Ic
	Diretor principal de sociedades científicas	1	Iorg
	Participação em júris/painéis públicos (agregação, doutoramento, mestrado, concursos e projetos)	0,15	Itj*Iarg

Grupos	Indicadores	Pontos base	Ponderação
Projetos	Projetos de I&DT	0,5	I_{part}
	Responsável pela organização de evento científico	1	$loe \cdot I_{num}$
Coordenação	Membro de comissão organizadora, científica ou congénere de evento científico	0,3	$loe \cdot I_{num}$
	Responsável pela organização de exposições e eventos culturais e artísticos	1	$loe \cdot I_{num}$
	Membro de comissão organizadora de exposições e eventos culturais e artísticos	0,3	$loe \cdot I_{num}$

Notas: Na publicação de livros não se incluem as edições de autor nem atas de conferências. Todos os itens são contados apenas no ano de primeira realização ou de publicação. Em todas as realizações ou publicações, a referência à “Universidade de Évora” deverá aparecer como filiação do docente avaliado. As peças em que a Universidade de Évora não for mencionada não são contabilizadas. Todas as publicações devem estar registadas no Repositório Digital.

Todos os indicadores de produção associados são ponderados pelo fator ***laut***, que valoriza a intervenção do número de autores em cada trabalho do seguinte modo:

$$laut = 1,5, \text{ se } < 5 \text{ autores e } laut = 1 \text{ se } \geq 5 \text{ autores}$$

O valor do fator de ponderação ***itl*** é definido pela Comissão Editorial, no conjunto de valores inteiros 1, 2 ou 3 para cada publicação ou prémio. No caso de publicação de um livro ou capítulo de livro de I&DT, com comissão de seleção e ISBN/ISSN, deve atender-se ao nível científico da publicação e ao prestígio da editora, sempre validados pela referida Comissão Editorial. No caso de criação artística e cultural e prémios e distinções, deve ponderar-se o grau de internacionalização, a importância e prestígio do prémio ou distinção e o facto de se tratar de um trabalho vencedor de concurso ou apenas selecionado/admitido.

Com base na proposta do Instituto de Investigação e Formação Avançada (IIFA), o fator ***itr*** será determinado pela qualidade do periódico científico representada pela sua inclusão e posição na base de dados SCOPUS no ano anterior ao início do triénio em avaliação. Para atribuição do valor deste fator de ponderação, os periódicos científicos são classificados nos quatro tipos seguintes:

- ✓ Periódico científico do tipo “A”: se estiver no quartil Q1 e Q2 da lista ordenada pelo indicador SJR-SCImago Journal Ranking dos periódicos listados na SCOPUS da categoria da área científica mais favorável para o avaliado. Constitui exceção a esta regra a escola das Artes em que, atendendo à reduzida cobertura da SCOPUS, é usada como referência as bases de dados referidas nos indicadores bibliométricos da FCT.
- ✓ Periódico científico do tipo “B”: se estiver no quartil Q3 e Q4 da lista ordenada pelo indicador SJR-SCImago Journal Ranking dos periódicos listados na SCOPUS da categoria da área científica mais favorável para o avaliado. Constitui exceção a esta regra o Departamento de Música em que, atendendo à reduzida cobertura da SCOPUS, é usada como referência as bases de dados referidas nos indicadores bibliométricos da FCT.
- ✓ Periódico científico do tipo “C”: se for um periódico com arbitragem científica de grande circulação internacional, indexado numa base internacional;
- ✓ Periódico científico do tipo “D”: se for um periódico com arbitragem científica.

Para cada um dos tipos de periódicos considerados, o fator ***itr*** terá um dos seguintes valores:

- ✓ $itr = 3$ para artigos em periódicos do tipo A;
- ✓ $itr = 2$ para artigos em periódicos do tipo B;

- ✓ $ltr = 0,75$ para artigos em periódicos do tipo C;
- ✓ $ltr = 0,4$ para artigos em periódicos do tipo D.

O número máximo a considerar de artigos publicados em atas de encontros científicos com comissão científica é de seis por cada triénio de avaliação. O fator de ponderação **lta** a atribuir a cada artigo publicado depende da internacionalização do evento. $lta = 1$ para encontro científico nacional; $lta = 3$ para encontro científico internacional.

O fator **ljuri** pondera o impacto da exposição e a posição do júri em relação à UÉ da forma seguinte:

- ✓ Para exposição e/ou júri externo à UÉ = 1; e,
- ✓ Para exposição e/ou júri interno à UÉ = 0,1.

Em termos trienais, o fator de ponderação **ledit** será igual a 2 para periódicos científicos nacionais e igual a 3 se periódico científico internacional. O fator de ponderação **ledit** será de 0,5 para a edição de livro científico relevante ou número especial de revista.

O fator **lpal** será de 0,4 por conferência internacional (0,2 para conferência nacional) convidada em reunião científica e constante como tal do respetivo programa até ao máximo de 2,4 pontos por triénio.

O fator **lc** valoriza o reconhecimento internacional dos autores, com base no número de citações do docente, registadas na base de dados *Web of Science- ISI* ou *Scopus*, durante o triénio em avaliação e conhecidas até ao final do período. A ponderação neste indicador será o número de citações, excluindo as auto citações e até ao limite de 100 citações, registadas na base de dados *ISI* ou *SCOPUS*⁴ relativas a artigos publicados no triénio ou em períodos anteriores.

A participação em órgãos de sociedades científicas de reconhecida relevância nacional ou internacional será valorizada pelo fator de ponderação **lorg** que assumirá os seguintes valores:

- ✓ 0,4 para o caso de sociedade de carácter internacional;
- ✓ 0,2 para o caso de sociedade de carácter nacional;

O fator **lorg** não poderá ultrapassar o valor máximo de 2 pontos por triénio.

O fator **ltj** diferencia os tipos de júris considerados, assumindo os seguintes valores por participação:

- ✓ $ltj = 2$, para júris de doutoramento ou de concursos em universidades no estrangeiro, júris de avaliação de projetos de agências de financiamento internacionais e júris de prémios científicos, literários ou artísticos internacionais;
- ✓ $ltj = 1$, júris de doutoramento, de provas de agregação ou de concursos em outras universidades nacionais, júris de avaliação de projetos de agências de financiamento nacionais e júris de prémios científicos, literários ou artísticos nacionais;
- ✓ $ltj = 0,5$, júris de doutoramento, de provas de agregação ou de concursos na Universidade de Évora, exceto as participações por inerência de cargos ou delegações;
- ✓ $ltj = 0,2$ júris de mestrado fora da Universidade de Évora;
- ✓ $ltj = 0,1$ júris de mestrado na Universidade de Évora, exceto as participações por inerência de cargos ou delegações.

O fator **larg** terá o valor de 1 para a participação e de 2 para a arguição.

Os fatores **ltj** e **larg** apenas serão tidos em conta se forem documentados pelas atas, convocatórias ou outro documento comprovativo da participação nos júris.

⁴ Se uma citação aparecer em ambas as bases, só contará uma vez.

O fator ***lpart*** diferencia o tipo de participação do docente no projeto e assume os seguintes valores:

- ✓ *lpart* = 9 para responsável geral do projeto I&DT internacional (financiado pela Comissão Europeia ou de importância similar);
- ✓ *lpart* = 3 para responsável local do projeto I&DT internacional (financiado pela Comissão Europeia ou de importância similar);
- ✓ *lpart* = 2 para responsável de projeto I&DT nacional (FCT, ADI, Portugal2020, Alentejo2020 ou similar);
- ✓ *lpart* = 1 para responsável de projeto de cooperação transnacional (ações bilaterais);
- ✓ *lpart* = 1 para participante em projeto I&DT internacional (financiado pela Comissão Europeia ou de importância similar);
- ✓ *lpart* = 0,5 para participação em projeto de I&DT nacional (FCT, ADI, Portugal2020, Alentejo2020 ou similar).
- ✓ *lpart* = 0,25 para participante em projeto I&D, de parceria ou de cooperação transnacional;

O fator ***loe*** diz respeito à organização de eventos científicos, culturais e artísticos, em função do grau de internacionalização do evento: *loe* = 1 evento Nacional; *loe* = 2 evento internacional.

A dimensão da organização de eventos científicos será valorizada pelo fator ***lnum***, que assumirá os seguintes valores:

- ✓ 1, quando o número de comunicações for inferior a 50;
- ✓ 1,5, para eventos com um número de comunicações maior ou igual a 50 e inferior a 150; e,
- ✓ 2, quando o número de comunicações for superior a 150.

III - Vertente Extensão Universitária, Divulgação e Valorização do Conhecimento

Os indicadores, os pontos base e os fatores de ponderação da vertente Extensão Universitária, Divulgação e Valorização do Conhecimento são descritos na Tabela 3.

Os indicadores desta vertente estão classificados em cinco grupos:

- Valorização e transferência do conhecimento (**Valorização**);
- Ações de divulgação científica, cultural e tecnológica (**Divulgação**);
- Publicações de divulgação científica, cultural e tecnológica (**Publicações**);
- Ações de formação profissional (**Formação**);
- Prestação de serviços (**Serviços**).

Tabela 3 - Extensão Universitária, Divulgação e Valorização do Conhecimento

Grupos	Indicadores	Pontos Base	Ponderação
Valorização	Registo de patente	1	Vpat
	Responsável por evento de divulgação, até 6 por Triénio	0,3	1
Divulgação	Membro da equipa de trabalho para organização de evento de divulgação, até 6 por Triénio	0,1	1
	Conferências/palestras de divulgação, até 12 por Triénio	0,2	Vpal
Publicações	Autor de publicação de divulgação, até 12 por Triénio	0,2	1
Formação	Responsável por ação de formação profissional ou por formação na UÉ ou no âmbito de protocolo com a UÉ	1,0	Vfin*Vrem
	Formador em ação de formação profissional ou por formação	0,1	Vhoras*Vrem

Grupos	Indicadores	Pontos Base	Ponderação
	na UÉ ou no âmbito de protocolo com a UÉ		
Serviços	Responsável por projeto de consultoria/prestação de serviços especializados no âmbito de protocolo com a UÉ	0,5	Vfin*Vrem
	Participante não responsável em projeto de consultoria/prestação de serviços especializados no âmbito de protocolo com a UÉ	0,5	Vfin*Vrem*Vnum

Notas: Todos os itens são contados apenas no ano de realização ou de publicação. Em todas as realizações ou publicações, a referência à “Universidade de Évora”, deverá aparecer como filiação do docente avaliado. As peças em que a Universidade de Évora não for mencionada não são contabilizadas. Todas as publicações devem estar registadas no Repositório Digital.

O fator de ponderação **Vpat** terá o valor de 2 para o registo nacional e de 4 para o registo internacional.

O fator **Vpal** será de 1,0 por conferência/palestra em Instituição externa à universidade de Évora, e de 0,2 por conferência/palestra na Universidade de Évora.

O fator de ponderação **Vrem** será igual a 0,2 no caso de o docente avaliado ser remunerado por esse serviço e de 1 no caso do docente não auferir remuneração pelos serviços prestados.

O fator **Vhoras** corresponde ao número de horas de formação lecionadas/15.

As atividades de formação e de prestação de serviços são ponderadas pelo valor do contrato estabelecido com a comunidade, pelo valor do fator **Vfin** calculado do seguinte modo:

$$Vfin = \frac{\text{Valor do contrato para a UÉ em Euros}}{4000}$$

Sendo *Num* o número de participantes no projeto, incluindo o responsável, o fator **Vnum** será igual a 1/*Num* (a unidade a dividir pelo número de participantes).

IV - Vertente Gestão Universitária e Outras Tarefas

A Tabela 4 descreve os indicadores, pontos base e os fatores de ponderação das atividades dos docentes na vertente Gestão Universitária e Outras Tarefas.

Os indicadores desta vertente estão repartidos em quatro grupos ligados a funções e tarefas dos órgãos de gestão da Universidade e suas unidades orgânicas (Universidade), dos departamentos (departamentos), centros de investigação (CI) e temporárias (temporárias).

Os pontos base referem-se ao desempenho de cargos durante um triénio, sendo ajustados proporcionalmente ao número de meses de duração efetiva do cargo/tarefa sempre que o período de exercício das funções for diferente, desde que o número de faltas injustificadas seja inferior a 50% das convocatórias no ano a que diz respeito.

Tabela 4 - Vertente Gestão Universitária e Outras Tarefas

Grupos	Indicadores	Pontos base	Ponderação	Grupos	Indicadores	Pontos base	Ponderação
Universidade	Presidente do Conselho Científico e Técnico Científico de Escolas e IIFA	6	Gval	Departamentos	Diretor de Departamento	4	Gval*Gproq
	Presidente do Conselho Pedagógico	5	Gval		Adjunto Diretor de Departamento	1,5	1
	Membro interno do Conselho Geral	1,5	1		Diretor de curso	2,5	Gval*Gproq* GAlunos
	Subdiretor de Escola ou do IIFA	5	Gproq		Membro da comissão executiva e de acompanhamento.	0,8	1
	Presidente de Assembleia de Escola	4	1		Participação no sistema de tutoria de alunos	0,3	Gtut
	Avaliador	0,1	Gnum		Diretor de Centro de investigação acreditado na FCT e sediado ou com polo na UE	3	Gclass*Gcumpr*Gsede
	Membro do Senado	0,5	1		Adjunto do diretor/vice-diretor de Centro de investigação acreditado na FCT sediado ou com polo na UE	1	Gclass*Gcumpr*Gsede
	Vice-Presidente do Conselho Científico e Técnico-Científico de Escola e do IIFA	2	Gval		Coordenador científico de Centro de investigação acreditado na FCT sediado ou com polo na UE, desde que não exerça as funções de diretor ou adjunto	2	Gclass*Gcumpr*Gsede
	Membro do Conselho Científico, Técnico-Científico, e do Conselho de Avaliação	0,7	1		Coordenador de grupo/linha de investigação de Centro de investigação acreditado na FCT sediado ou com polo na UE	1,5	Gclass*Gcumpr*Gsede
	Membro de Assembleia de Escola	0,5	1		Membro integrado de Centro de investigação acreditado na FCT sediado ou com polo na UE	0,1	Gclass*Gsede
Membro de Conselho Pedagógico	0,5	1	Coordenação e organização de cursos de Verão e atividades análogas	0,5	1		
				Cargos, tarefas, comissões ou grupos de trabalho de relevo	Gtrab	1	

Nota: Os pontos base relativos ao diretor de curso e a membro da comissão de curso serão atribuídos aos cursos efetivamente em funcionamento. Os docentes que, por inerência de funções, integrem órgãos da Universidade e das suas Unidades Orgânicas, apenas terão pontos base num dos indicadores.

O fator **Gval** varia no intervalo entre 0,85 e 1,15, em função do grau de cumprimento das funções, reconhecido pelo avaliador.

O fator **Gproq** será igual a 1, com a realização dos relatórios anuais de atividade e zero quando este requisito não for cumprido. Neste âmbito, o relatório da Escola fica à responsabilidade do Director da Escola ou do subdirector de Escola que, para o efeito, este designar. O relatório do Departamento será elaborado pelo Director do Departamento e o relatório de curso será efetuado pelo Director de Curso.

A atividade dos avaliadores no processo de avaliação de desempenho é ponderada pelo fator **Gnum**, o qual será igual ao número de docentes avaliados por cada avaliador.

O fator **Gcumpr** será igual a 1, se o Centro de Investigação cumprir as recomendações do Instituto de Investigação e Formação Avançada (IIFA) em matéria de exigências científicas e iguais a 0 no caso de incumprimento.

O fator **Gtut** será igual a 1 para a tutoria até 6 alunos e de 2 para tutoria de mais de 6 alunos.

O fator **Gclass** fixa os valores da ponderação relacionados com a classificação dos Centros de Investigação pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do seguinte modo:

- ✓ **Gclass** = 2 para os centros de investigação classificados com Excelente ou superior;
- ✓ **Gclass** = 1,5 para os centros de investigação classificados com Muito Bom;
- ✓ **Gclass** = 1,0 para os centros de investigação classificados com Bom;

O fator **Gsede** é igual a 1 para os Centros de Investigação sediados na UÉ ou externos com polo na UÉ; e, 0,6 se corresponde a um Centro de Investigação de outra Universidade.

O valor do indicador **Gtrab** será definido pelo Reitor, por iniciativa própria, ou sob proposta dos diretores das Unidades Orgânicas, ou vice-reitores, tendo em consideração a duração e a importância das tarefas ou cargos.

O fator **Galuno**, para um número de alunos ativos de 100, tem os valores:

Licenciatura: 1

Mestrado integrados: 1,5

Mestrados: 3

Doutoramento: 5

Cursos não conferentes de grau: nº de ECTS/20

variando proporcionalmente com o número de alunos ativos.